



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO DE VIEIRÓPOLIS

**LEI ORDINÁRIA Nº 553, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 108.367,70 (Cento e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 108.367,70 (Cento e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – Poder Executivo  
21.140 – Fundo Municipal de Saúde (FMSV)  
    10 – Saúde  
    301 – Atenção Básica  
    1012 – Assistência à Saúde  
    2097 – Manut. Serv. Atenção Básica a Saúde no Município.

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 108.367,70  
FR: 17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**TOTAL R\$ 108.367,70**

**Art. 2º.** Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º desta lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64.

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação, oriundo da transferência de convênios do Estado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Veirópolis, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2022.

  
**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**  
Prefeito Constitucional

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third block of faint, illegible text, appearing as a separate section or paragraph.

Fourth block of faint, illegible text, possibly containing a list or detailed notes.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Sixth block of faint, illegible text, likely a concluding paragraph or signature area.

